

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de serviços bancários para o FUMBEA junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Área Requisitante: Núcleo Administrativo e Financeiro – SEBEMA

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade fiscal das ações voltadas à proteção animal executadas pelo Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.

O Município processa anualmente mais de 3.000 (três mil) transações eletrônicas de pagamento de fornecedores por meio de arquivos magnéticos estruturados no padrão BRRL, ferramenta nativa e homologada junto ao Banrisul. A migração ou fragmentação desse ecossistema para outra instituição geraria severos impactos operacionais e risco de descontinuidade nos pagamentos.

Diversas contas mantidas pelo Município transacionam verbas carimbadas e convênios provenientes do Estado do Rio Grande do Sul. Por força de termos de convênio, leis orçamentárias e regras de vinculação de receita, é obrigatório que os pagamentos aos fornecedores vinculados a esses programas sejam debitados diretamente das contas específicas mantidas no agente financeiro originário (Banrisul).

Centralizar as operações financeiras e o pagamento de tarifas do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal na mesma instituição que já rege a folha e o caixa geral do Município mitiga custos de transferências interbancárias (como TED/DOC/PIX que gerariam tarifas adicionais se operados entre bancos distintos), otimiza o tempo de conciliação bancária da tesouraria e assegura a transparência na prestação de contas aos órgãos de controle.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a continuidade das operações do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, a instituição financeira contratada deverá cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos técnicos:

3.1. Integração Tecnológica e Sistema Gerenciador

- Disponibilização de plataforma web de gerenciamento financeiro corporativo, com suporte técnico contínuo para os operadores da Tesouraria e do Fundo Municipal.
- Compatibilidade e integração nativa com o sistema de gestão pública Thema, utilizado pelo Município de Santa Cruz do Sul.
- Capacidade de processamento automatizado de arquivos de remessa e retorno (padrão BRRL/CNAB) para o pagamento em lote de fornecedores e prestadores de serviços.
- Emissão automática de comprovantes de pagamento vinculados diretamente ao sistema de contabilidade integrado, permitindo a conciliação automática.

3.2. Transparência, Conciliação e Fluxo de Caixa

- Fornecimento de extratos bancários diários e consolidados em formatos compatíveis para exportação e importação no sistema Thema (como arquivos .OFX ou .TXT).
- Acesso em tempo real à movimentação financeira, aplicações de curto prazo e saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal.
- Segurança da Informação: Garantia de chaves de acesso criptografadas, perfis de usuários diferenciados (quem digita, quem confere e quem autoriza) e trilhas de auditoria para todas as operações realizadas.

3.3. Operacionalização de Contas Vinculadas

Suporte a regras de recursos vinculados, permitindo o débito direto e exclusivo na conta corrente específica do fundo para pagamentos de despesas carimbadas (repasse estaduais e convênios), sem necessidade de triangulação bancária.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A análise de mercado e a avaliação do custo-benefício para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal demonstram a vantajosidade financeira na manutenção dos serviços junto ao Banrisul, conforme detalhado a seguir:

- Manutenção e Congelamento de Tarifas (TED): Os valores das tarifas para transferências eletrônicas (TED) e PIX foram mantidos rigorosamente equiparados aos valores de contratos atualmente em vigor com o município. Destaca-se que a instituição financeira não aplicou qualquer majoração ou reajuste de índice inflacionário sobre este serviço, preservando as condições econômicas anteriores.
- Tarifa de Ordem de Pagamento: Embora o item referente à Tarifa de Ordem de Pagamento tenha apresentado um reajuste contratual para R\$ 50,00 (cincoenta reais) em detrimento aos contratos firmados em 2025, este serviço não é utilizado na rotina operacional do FUMBEA. A movimentação

e a quitação de obrigações com fornecedores ocorrem exclusivamente via arquivo magnético de TED e/ou transferências entre contas do mesmo banco, sendo estas últimas gratuitas por previsão contratual. Logo, o reajuste mencionado não gera impacto financeiro real ao erário.

- Transações via Pix: As operações na modalidade Pix apresentam baixíssima recorrência anual na movimentação do Fundo. O histórico de uso configura uma despesa residual e de impacto insignificante no orçamento.

Diante do exposto, o cenário de preços apresentado pelo Banrisul reflete a modicidade das tarifas e a estabilidade dos custos, justificando a vantajosidade econômica e técnica da contratação.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de serviços bancários especializados junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) para o atendimento integral das necessidades de movimentação financeira e gestão de fluxo de caixa do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUMBEA) de Santa Cruz do Sul - RS.

A operacionalização da solução estruturada dar-se-á por meio dos seguintes componentes:

- Processamento Eletrônico de Pagamentos: Execução do pagamento de fornecedores e prestadores de serviços do Fundo por meio do envio, processamento e retorno de arquivos magnéticos em lote (padrão BRRL), integrados diretamente à contabilidade municipal.
- Disponibilização de Plataforma Digital: Fornecimento e licença de uso do sistema Office Banking (Gerenciador Financeiro) do Banrisul, permitindo à equipe gestora o acompanhamento de saldos, emissão de extratos diários, conciliação bancária automatizada e autorização segura de transações.
- Gestão de Tarifas e Contas Vinculadas: Manutenção de conta corrente específica para recursos próprios e vinculados (repasse estaduais e convênios), com aplicação de tabela de tarifas exclusivas para o setor público, garantindo a modicidade de custos em operações de TED, Pix e transferências entre contas.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em torno de 335 (trezentos e trinta e cinco) movimentações bancárias no ano – PIX, Ordem de Pagamento, Extratos, TED.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentado no Art. 47, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no princípio da eficiência, a contratação de serviços bancários para o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUMBEA) deve ser

realizada de forma unificada (lote único), sendo técnica e economicamente inviável o parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

- Indivisibilidade Técnica da Solução: Os serviços de gestão de conta corrente, cobrança de tarifas, processamento de arquivos eletrônicos de pagamento (padrão BRRL) e a disponibilização da plataforma digital (*Office Banking*) compõem um ecossistema tecnológico e operacional unificado. É impossível cindir a custódia dos recursos da ferramenta que os movimenta.
- Perda de Economia de Escala e Ineficiência Administrativa: O parcelamento fragmentaria os serviços em diferentes instituições, forçando o Município a arcar com tarifas adicionais de transferências interbancárias (TED/Pix) para movimentar recursos entre contas de bancos distintos. A centralização em lote único garante a modicidade das tarifas e a gratuidade nas transferências internas.
- Segurança Jurídica e Recursos Vinculados: Conforme a natureza jurídica dos repasses estaduais e convênios que abastecem o Fundo, há a obrigatoriedade legal de que os pagamentos saiam diretamente da conta originária mantida no agente financeiro oficial (Banrisul). Dividir a solução comprometeria o cumprimento dessas regras de vinculação orçamentária.
- Prejuízo à Integração de Sistemas: A fragmentação inviabilizaria a automatização com o sistema de gestão pública Thema. A Tesouraria precisaria operar múltiplos gerenciadores financeiros e layouts de arquivo diferentes, gerando retrabalho, aumento de erros manuais e atrasos na conciliação bancária.

Portanto, resta demonstrado que o não parcelamento é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a integridade, a segurança e a economia na gestão dos recursos do FUMBEA.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município dispõe de PCA em execução (Plano de Contratações Anual - 2026), Id PCA PNCP: 95440517000108-0-000001/2026, data de publicação no PNCP: 21/07/2026, sendo que o referido instrumento se encontra elencado no item 168 – Serviços Bancários.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados que o Município de Santa Cruz do Sul e o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUMBEA) pretendem alcançar com a presente contratação fundamentam-se nos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, destacando-se:

- Continuidade e Celeridade das Ações Assistenciais: Garantir que os pagamentos aos fornecedores, clínicas veterinárias, protetores e prestadores de serviços credenciados pelo FUMBEA ocorram sem atrasos, mantendo o fluxo contínuo de atendimento, castrações e socorro aos animais.

- Eficiência Operacional na Gestão Pública: Eliminar o retrabalho na Tesouraria Municipal mediante a manutenção da integração nativa entre o sistema de gestão pública Thema e o gerenciador financeiro do banco (*Office Banking*), permitindo o processamento automatizado de remessas e retornos de pagamentos em lote.
- Segurança Jurídica na Aplicação de Verbas Vinculadas: Assegurar o estrito cumprimento das obrigações legais e regulamentares de convênios e repasses estaduais carimbados, efetuando os débitos diretamente das contas específicas da instituição financeira detentora das receitas originárias.
- Maximização da Economia de Escala (Economicidade): Alcançar o menor impacto financeiro possível no orçamento do Fundo, por meio da manutenção das tarifas de TED, da gratuidade nas transferências entre contas do mesmo banco.
- Transparência e Controle Social: Viabilizar a conciliação bancária diária exata e automatizada, gerando extratos confiáveis e trilhas de auditoria que facilitem a prestação de contas aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a legalidade, a regularidade fiscal e a perfeita execução operacional da contratação dos serviços bancários para o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUMBEA), deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas antes da assinatura do instrumento contratual:

- a) demonstrar o nexo entre a necessidade da contratação e o risco de prejuízo ou de descontinuidade do serviço público, e o enquadramento com o art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021;
- b) manter o regular prosseguimento do procedimento licitatório destinado ao atendimento da demanda futura e continuada;
- c) elaborar e aprovar o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Análise ou o Mapa de Riscos, quando aplicáveis;
- d) realizar pesquisa de preços, com utilização de fontes idôneas e atuais, demonstrando a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado;
- e) apresentar justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
- f) verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do fornecedor, bem como a qualificação técnica compatível com o objeto, observadas as exigências proporcionais à natureza da contratação;
- g) confirmar a disponibilidade orçamentária, providenciar a reserva de recursos e emitir o respectivo pedido de compra;
- h) submeter o processo à análise jurídica e às demais instâncias administrativas competentes, quando exigido pela regulamentação municipal;

- i) obter autorização da autoridade competente para a contratação direta;

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma instituição financeira para a prestação de serviços bancários e gerenciamento da conta corrente do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUMBEA) possui natureza essencialmente administrativa e tecnológica. Por essa razão, não gera impactos ambientais negativos diretos, como poluição, desmatamento ou consumo direto de recursos naturais no território do Município.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, operacionais, econômicas e ambientais registradas ao longo deste documento, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, em conjunto com o setor de Tesouraria e Finanças do Município de Santa Cruz do Sul - RS, informa a viabilidade, conforme discutido abaixo:

- Viabilidade Técnica e Operacional: A contratação direta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) mostra-se plenamente viável e necessária. A instituição possui a infraestrutura de tecnologia da informação (*Office Banking*) que opera em total sinergia com o sistema de gestão pública Thema adotado pelo Município. O processamento em lote via arquivos magnéticos no padrão BRRL assegura o fluxo ininterrupto de mais de 3.000 transações anuais com segurança jurídica, atendendo perfeitamente aos requisitos de movimentação e controle das verbas vinculadas do fundo.
- Viabilidade Econômica e Financeira: O Levantamento de Mercado comprovou a vantajosidade econômica da proposta. Houve o congelamento das tarifas de TED em relação a contratos anteriores, sem repasse de inflação, e garantiu-se a gratuidade nas transferências entre contas do próprio banco. O impacto financeiro residual das tarifas de PIX confere perfeita consonância com o princípio da modicidade tarifária e da economicidade, não trazendo riscos ao orçamento municipal.

Diante de todo o exposto, DECLARA-SE A PLENA VIABILIDADE técnica, operacional, econômica e ambiental para a contratação dos serviços bancários destinados à movimentação da conta corrente do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUMBEA) junto ao Banrisul.

A solução atende ao interesse público, mitiga os custos administrativos, simplifica a prestação de contas aos órgãos de controle e assegura a presteza no cumprimento das metas voltadas ao bem-estar animal em nosso Município.

15 - ANEXOS

Termo de referência,

Minuta do Contrato de Serviços Contas a Pagar.

Bm JH



16- RESPONSÁVEIS

Nome: Sidnei Luis Peiter
Cargo: Chefe de Seção
Matrícula: 42.071

Assinatura: _____

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para a contratação de Instituição Bancária para Prestação de Serviços de Pagamento de Fornecedores.

Santa Cruz do Sul, 09 de Outubro de 2026.

BRUNA JEANINE MOLZ NOAL
Secretária Municipal de
Bem-Estar Animal
Matrícula nº 42.135